

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo



Estância Balneária



02

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 406

Data 07 / 04 / 25

Hora 13:50

Funcionário Maria Clara Teixeira da Silva  
Técnico Legislativo/ Administrativo  
Reg. 061

*"Dispõe sobre a isenção de tarifas de consumo de água e energia elétrica para campos de futebol públicos no município de Bertioga e dá outras providências."*

**Art. 1º** - Ficam isentos do pagamento das tarifas de fornecimento de água e energia elétrica os campos de futebol públicos localizados no município de Bertioga.

**Art. 2º** - Para ter direito à isenção de que trata esta Lei, os campos de futebol públicos deverão ser utilizados exclusivamente para a prática esportiva da população e atividades comunitárias, sem fins lucrativos, promovendo o acesso à prática de esportes e lazer para todas as faixas etárias da população bertioguense.

**Art. 3º** - O benefício da isenção será concedido diretamente aos campos de futebol públicos que estiverem sob a administração do município ou de entidades públicas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - Serem espaços destinados à prática de esportes de forma gratuita ou com tarifas populares para a população;

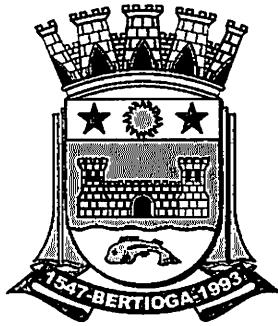
II - Não serem destinados à exploração comercial ou particular.

**Art. 4º** - A isenção de tarifas de água e energia elétrica será concedida independentemente de solicitação, desde que o campo de futebol público esteja em conformidade com as condições previstas nesta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Email: [vereadorguaruja@gmail.com](mailto:vereadorguaruja@gmail.com) contato: (13) 9 9640-9129

Rua Reverendo Augusto Paes D' Ávila, 374, Rio da Praia cep 11.256-025



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*



03



**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

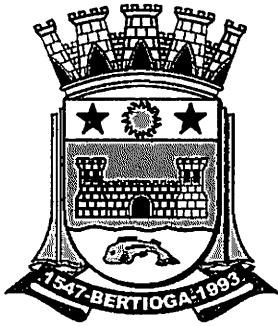
Bertioga, 08 de abril de 2025

---

**GILMAR BARBOSA DOS SANTOS  
VEREADOR 2º SECRETÁRIO**

Email: [vereadorguaruja@gmail.com](mailto:vereadorguaruja@gmail.com) contato: (13) 9 9640-9129

Rua Reverendo Augusto Paes D' Ávila, 374, Rio da Praia cep 11.256-025



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



04



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a isenção das tarifas de fornecimento de água e energia elétrica para os campos de futebol públicos de Bertioga. O incentivo fiscal tem como finalidade garantir a manutenção e o funcionamento adequado desses espaços, promovendo o acesso à prática de esportes e ao lazer para toda a população, especialmente para jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

A isenção de custos com água e luz contribuirá para que a gestão pública possa destinar esses recursos para outras áreas de interesse da comunidade, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer em nosso município.

Entendemos que a aprovação desta Lei é um passo importante para garantir que os campos de futebol públicos sejam mantidos em boas condições de uso, acessíveis à população, sem o ônus das tarifas, e, dessa forma, contribuam para o bem-estar e qualidade de vida dos Bertioguenses.

Bertioga, 08 de abril de 2025

**GILMAR BARBOSA DOS SANTOS**  
**VEREADOR 2º SECRETÁRIO**

Email: [vereadorguaruja@gmail.com](mailto:vereadorguaruja@gmail.com) contato:(13) 9 9640-9129

Rua Reverendo Augusto Paes D' Ávila, 374, Rio da Praia cep 11.256-025